

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente justificativa tem por finalidade embasar a necessidade de aquisição de uma Ambulância Tipo A – de simples remoção, para o Município de Jacuípe/AL.

Atualmente, a frota de ambulâncias do município encontra-se em situação precária, com veículos que apresentam elevado grau de desgaste em razão do uso contínuo, quilometragem avançada e constantes necessidades de manutenção corretiva. Tal cenário compromete a segurança dos pacientes transportados, bem como dos profissionais de saúde, além de causar atrasos na prestação do atendimento e elevação dos custos com reparos mecânicos.

A Ambulância Tipo A é destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Ministério da Saúde. Trata-se, portanto, de um equipamento essencial para garantir o deslocamento adequado de pacientes para unidades de maior complexidade, bem como para o atendimento de demandas de baixa e média complexidade dentro do território municipal.

A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir eficiência na regulação dos serviços de urgência e emergência. A falta de veículos em condições adequadas compromete o direito constitucional à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, e inviabiliza a prestação de um serviço célere e seguro à população.

Portanto, a aquisição da nova Ambulância Tipo A mostra-se medida necessária, urgente e adequada para a renovação da frota, redução de custos com manutenção, aumento da eficiência logística dos serviços de saúde e, principalmente, para assegurar à população de Jacuípe/AL o acesso digno e seguro ao atendimento médico-hospitalar.

Conforme o inciso I, do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não foi elaborado plano de contratação anual para o ano de 2025.

Conforme inciso II, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Folha nº: _____



Rubrica _____

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação observará integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e das normas internas da Administração Pública Municipal, atendendo aos seguintes requisitos:

- **Qualificação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista da contratada**, a ser comprovada na fase de habilitação, conforme exigências legais;
- **Cumprimento dos prazos de entrega** e das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- **Atendimento às normas de segurança e qualidade aplicáveis**;
- **Crítérios de sustentabilidade**: Prioridade de equipamentos que apresentem menor consumo de energia, sejam fabricados com materiais recicláveis e possuam maior eficiência operacional.
- **Segurança**: Conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como certificações exigidas para a utilização em ambiente hospitalar.

Conforme o inciso III, do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso II da IN 40/2020.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Após análise das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe/AL e da frota atualmente disponível, constatou-se que parte significativa das ambulâncias encontra-se em situação de desgaste avançado, com frequentes falhas mecânicas, o que compromete a continuidade e a segurança do serviço prestado à população.

Considerando:

- a necessidade de garantir transporte seguro e digno aos pacientes que necessitam de deslocamento em decúbito horizontal;
- a ampliação da cobertura da rede municipal de saúde e o aumento da demanda por atendimentos de urgência e remoção;
- a utilização simultânea de veículos em diferentes localidades do município e em deslocamentos intermunicipais;
- o custo elevado e a baixa eficiência da manutenção corretiva das ambulâncias atualmente disponíveis;

Ficou definida a aquisição de **04 (quatro) unidades de Ambulância Tipo A – Simples Remoção** como quantitativo adequado e proporcional para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade e a eficiência do serviço prestado.

A definição deste quantitativo permite, ainda, a obtenção de **economia de escala**, uma vez que a aquisição de mais de uma unidade possibilita maior poder de negociação e melhores condições comerciais.

Folha nº: _____



Rubrica _____

Como documentos de suporte desta memória de cálculo, foram anexados:

- **Relatório da situação da frota de ambulâncias do município**, demonstrando o estado atual dos veículos;
- **Registros de ocorrências de manutenção corretiva**, que evidenciam a indisponibilidade frequente da frota;

Conforme o inciso IV, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e inciso V do artigo 7º da IN 40/2020.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas ao **Portal Nacional de Compras Públicas**, registros de contratações similares em outros entes públicos.

No tocante à análise das alternativas possíveis para formalização da contratação, foram consideradas as seguintes hipóteses:

Pregão Eletrônico – modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, realizada em meio eletrônico, garantindo maior competitividade, transparência e economicidade;

Dispensa de Licitação – hipótese prevista nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, aplicável em situações específicas, como valores inferiores ao limite legal ou em casos de emergência, quando não houver tempo hábil para a realização de processo licitatório;

Adesão a Ata de Registro de Preços (carona) – possibilidade de aproveitar registro de preços já formalizado por outro órgão ou entidade, desde que atendidos os requisitos legais e comprovada a vantajosidade;

Outras modalidades licitatórias – como concorrência, que, embora possível, não se mostra a mais adequada ao caso, tendo em vista a simplicidade do objeto e a viabilidade de utilização do pregão.

Após análise técnica e econômica, a alternativa considerada mais adequada é a realização de Pregão Eletrônico, por tratar-se de aquisição de bens comuns, com especificações técnicas padronizadas e disponíveis no mercado nacional. Tal modalidade amplia a competitividade, permite a participação de maior número de fornecedores, assegura transparência e tende a gerar melhor vantajosidade para a Administração Pública.

As hipóteses de dispensa foram descartadas por não se enquadrarem nas condições previstas em lei (valores superiores ao limite e ausência de situação emergencial devidamente caracterizada). A adesão a ata de registro de preços também foi afastada diante da inexistência de atas vigentes compatíveis com as necessidades específicas do Município de Jacuípe/AL ou, quando existentes, por não apresentarem melhores condições de preço em relação ao mercado atual.

Folha nº: _____



Rubrica _____

Dessa forma, a escolha pelo Pregão Eletrônico se mostra a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada para a aquisição de 04 (quatro) unidades de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade, competitividade e eficiência administrativa.

Conforme o inciso V, do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso III da IN 40/2020.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência, critério sugerido no art. 23, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133.

Art. 23, § 1º, III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

O valor total estimado para a contratação de que trata o objeto deste estudo é de **R\$ 598.800,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)**.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Custo Médio Unitário	Custo Médio Total
1	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA BÁSICA (SIMPLES REMOÇÃO)	Unidade	4	R\$ 149.700,00	R\$ 598.800,00

Conforme o inciso VI, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso VI da IN 40/2020.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) unidades de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, zero quilômetro, devidamente equipadas e adaptadas conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe/AL.

As ambulâncias serão utilizadas prioritariamente para o transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de morte, conforme regulamentação do Ministério da Saúde, garantindo a segurança, a dignidade e a eficiência no atendimento da população.

O fornecimento deverá compreender:

- Entrega dos veículos novos, 0 km, prontos para uso, com todos os itens e adaptações exigidas;
- Emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jacuípe/AL;

Folha nº: _____



Rubrica _____

- Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado de Alagoas, a fim de assegurar manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e após seu término, mediante revisões periódicas e fornecimento de peças originais;
- Manual do proprietário e do equipamento instalado, em língua portuguesa, acompanhados do plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante;
- Primeira, segunda e terceira revisão obrigatória realizada ou agendada junto à concessionária autorizada.

Essa solução foi considerada a mais adequada por reunir condições de eficiência técnica, economicidade e segurança, assegurando a renovação da frota municipal e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Conforme o inciso VII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso IV da IN 40/2020.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, que estabelece que os objetos de licitação devem ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis.

No entanto, considerando que:

- as especificações técnicas das ambulâncias são padronizadas, não havendo variação entre os itens a serem adquiridos;
- a contratação em lote único possibilita economia de escala, reduzindo custos unitários e facilitando a negociação junto aos fornecedores;
- a gestão e fiscalização contratual são simplificadas quando concentradas em um único fornecedor;
- não há viabilidade técnica nem vantagem econômica na divisão do objeto em lotes, uma vez que se trata de bem padronizado, de mesma natureza e destinação;

Opta-se pela **não realização de parcelamento da contratação**, recomendando-se a aquisição das 04 (quatro) unidades de ambulância em um único lote, o que assegura maior economicidade, eficiência administrativa e uniformidade no atendimento da necessidade pública.

Conforme estabelecido pelo inciso VIII, § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e artigo 7º, inciso VII da IN 40/2020.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação das 04 (quatro) unidades de Ambulância Tipo A – Simples Remoção objetiva gerar resultados positivos, tanto em termos de economicidade quanto de eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros do Município de Jacuípe/AL.

Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

Folha nº: _____



Rubrica _____

Economicidade:

- Redução dos custos com manutenção corretiva de veículos antigos e desgastados;
- Possibilidade de negociação de melhores preços por meio da aquisição em lote único, gerando economia de escala;
- Otimização dos gastos com combustível e seguro, em função de veículos novos e mais eficientes.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

- Garantia de transporte seguro e adequado para pacientes, reduzindo riscos de acidentes ou danos à saúde;
- Otimização da jornada de trabalho das equipes de saúde, ao evitar atrasos e indisponibilidade de veículos;
- Melhoria na distribuição de veículos para atendimento em diferentes regiões do município, possibilitando alocação eficiente dos profissionais de saúde.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:

- Uniformidade dos veículos adquiridos, permitindo padronização de equipamentos, peças e manutenções;
- Redução do tempo de indisponibilidade de ambulâncias, assegurando continuidade dos serviços de transporte de pacientes;
- Garantia de veículo com assistência técnica disponível no Estado de Alagoas, reduzindo custos com deslocamento para manutenção e substituição de peças.

Portanto, a contratação contribui para a eficiência da gestão municipal, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional, econômica e segura, promovendo a melhoria da prestação dos serviços de saúde à população de Jacuípe/AL.

Conforme inciso IX, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso X da IN 40/2020.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Antes da celebração do contrato, a Administração Pública do Município de Jacuípe/AL adotará as seguintes providências, com o objetivo de assegurar a execução adequada e eficiente da contratação:

Verificação documental do processo licitatório: Conferência da regularidade de todos os atos administrativos precedentes à contratação, incluindo pareceres jurídicos, homologações e publicações exigidas pela legislação;

Capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual:

- Designação de servidores ou empregados públicos responsáveis pelo acompanhamento do contrato;

Folha nº: _____



Rubrica _____

- Treinamento específico sobre procedimentos de fiscalização, análise de conformidade do objeto entregue, controle de qualidade e cumprimento das cláusulas contratuais;
- Orientação quanto ao registro de ocorrências, relatórios de acompanhamento e controle de prazos de entrega;

Preparação de infraestrutura para recebimento do objeto:

- Disponibilização de espaço físico adequado para conferência, inspeção e armazenamento das ambulâncias;
- Organização de cronograma de recebimento, verificação de documentação e emplacamento;

Elaboração de instrumentos de controle e fiscalização:

- Planilhas de acompanhamento de entrega e conformidade técnica;
- Procedimentos para atestação de notas fiscais e controle de pagamentos;
- Definição de indicadores de desempenho do contrato, relacionados à entrega, qualidade e manutenção dos veículos;

Análise de eventuais ajustes necessários: Identificação de requisitos adicionais que possam impactar a execução do contrato, como adaptações específicas, registros ou licenças obrigatórias para operação do veículo;

Essas providências têm por objetivo garantir que o contrato seja executado com eficiência, transparência e segurança jurídica, prevenindo falhas, atrasos ou inadequações na entrega das ambulâncias, e assegurando a correta utilização dos recursos públicos.

Conforme inciso X, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação não possui interdependência direta com outros contratos vigentes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacuípe/AL, mas foi analisada considerando a estrutura da frota existente e a necessidade de renovação e ampliação do serviço de transporte de pacientes.

- A aquisição das 04 ambulâncias permitirá melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de serviços ou aquisição de veículos desnecessários;
- A contratação foi dimensionada de forma a integrar a frota existente, permitindo que as ambulâncias sejam distribuídas estrategicamente pelo território municipal, atendendo diferentes regiões e demandas simultâneas;
- Eventuais futuras aquisições de veículos ou equipamentos para transporte de pacientes poderão ser planejadas de forma coordenada, garantindo economia de escala e padronização técnica, mas não configuram interdependência obrigatória para a execução do contrato ora proposto;

Folha nº: _____



Rubrica _____

- A contratação atende de forma autônoma à necessidade de renovação da frota, sem comprometer ou depender de outros processos licitatórios, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e racionalidade administrativa.

Dessa forma, a contratação das 04 unidades de Ambulância Tipo A – Simples Remoção assegura continuidade, segurança e eficiência no transporte de pacientes do Município de JacuÍpe/AL, sem sobreposição de recursos e sem prejuízo da execução de outros contratos correlatos.

Conforme o inciso XI, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso VIII da IN 40/2020.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação das 04 (quatro) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, zero quilômetro, embora essencial para o atendimento da saúde municipal, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção, operação e descarte dos veículos. A Administração adota as seguintes medidas mitigadoras:

Consumo de combustíveis e emissões atmosféricas:

- Veículos bicompostíveis (álcool e gasolina) são adotados para reduzir emissões de gases poluentes;
- Incentivo à utilização racional dos veículos, evitando deslocamentos desnecessários;
- Manutenção preventiva periódica para assegurar eficiência energética e menor consumo de combustível.

Consumo de recursos e energia:

- Padronização da frota, favorecendo eficiência na manutenção e gestão de peças;
- Treinamento dos condutores para condução econômica e segura, reduzindo desgaste e consumo de insumos.

Logística reversa e descarte de bens e refugos:

- Garantia de que os veículos e componentes obsoletos ou substituídos sejam encaminhados para reciclagem ou descarte adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Solicitação de comprovação junto ao fornecedor sobre a possibilidade de retorno de peças e materiais recicláveis ao fabricante ou ponto autorizado;
- Utilização de materiais internos e externos do veículo que permitam higienização e prolongamento da vida útil, reduzindo geração de resíduos.

Outras medidas mitigadoras:

- Adesão a práticas sustentáveis durante o recebimento e armazenamento das ambulâncias;
- Incentivo à redução de consumo de insumos descartáveis durante a operação das ambulâncias;

Folha nº: _____



Rubrica _____

- Monitoramento periódico do consumo de recursos e implementação de ações corretivas caso se identifiquem desperdícios.

Dessa forma, a Administração busca minimizar impactos ambientais, promovendo sustentabilidade, eficiência no uso de recursos e responsabilidade na destinação final dos veículos e seus componentes, garantindo conformidade com as normas ambientais e de saúde pública.

Conforme o inciso XII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso XII da IN 40/2020.

14. ANÁLISE DE RISCO:

A contratação das 04 (quatro) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção envolve riscos que podem impactar a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços de saúde. A seguir, apresenta-se a análise preliminar:

Riscos identificados:

Atraso na entrega dos veículos

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto, pois pode comprometer a renovação da frota e a continuidade dos atendimentos.
- **Medidas mitigadoras:** Cláusulas contratuais prevendo prazos claros, multas por atraso, acompanhamento constante do cronograma de entrega.

Não conformidade técnica dos veículos entregues

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto, podendo comprometer a segurança dos pacientes e profissionais.
- **Medidas mitigadoras:** Fiscalização rigorosa no recebimento, conferência das especificações técnicas, exigência de documentos e certificações do fabricante.

Falhas mecânicas ou necessidade de manutenção precoce

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Médio, podendo gerar indisponibilidade temporária das ambulâncias.
- **Medidas mitigadoras:** Garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no Estado de Alagoas, plano de manutenção preventiva.

Inadequação operacional e logística

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Médio, podendo comprometer a distribuição e utilização das ambulâncias.

Folha nº: _____



Rubrica _____

- **Medidas mitigadoras:** Planejamento do uso estratégico da frota, treinamento de motoristas e servidores, monitoramento do desempenho operacional.

Riscos ambientais e de sustentabilidade

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Baixo a médio, relacionados a consumo de combustíveis e descarte de veículos.
- **Medidas mitigadoras:** Uso de veículos bicompostíveis, logística reversa para descarte, controle de consumo e manutenção preventiva.

A análise de risco demonstra que os principais riscos podem ser mitigados com planejamento, fiscalização e cláusulas contratuais adequadas, garantindo que a contratação das ambulâncias seja executada de forma eficiente, segura e dentro dos princípios da economicidade e continuidade do serviço público.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando todas as análises realizadas, conclui-se que a contratação das 04 (quatro) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção atende plenamente à necessidade do Município de Jacuípe/AL, garantindo:

Adequação ao objeto – os veículos possuem todas as especificações técnicas exigidas para transporte seguro e digno de pacientes em decúbito horizontal, conforme regulamentação do Ministério da Saúde;

Eficiência e economicidade – a aquisição em lote único permite melhor negociação de preços, padronização da frota e redução de custos com manutenção corretiva e insumos;

Segurança operacional e jurídica – foram observados todos os requisitos legais, incluindo levantamento de mercado, análise de riscos, estimativa de valor, critérios de fiscalização e providências administrativas prévias;

Sustentabilidade e responsabilidade ambiental – foram consideradas medidas mitigadoras de impactos ambientais, consumo racional de recursos e logística reversa;

Continuidade e melhoria dos serviços públicos – a contratação contribui para a renovação da frota, melhora a capacidade de atendimento simultâneo em diferentes regiões e otimiza o aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Diante do exposto, a contratação se mostra adequada, necessária e vantajosa para a Administração, possibilitando a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conforme inciso XIII, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, e artigo 7º, inciso XIII da IN 40/2020.

Folha nº: _____

 Rubrica _____

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Faz-se viável a contratação no sentido de que as pesquisas refletem a realidade mais próxima do preço de mercado e especificações importantes, além de necessárias, conforme demonstrado pela unidade administrativa demandante.

Jacuípe/AL, 01 de setembro de 2025.

Mayara Laís de Oliveira Bomfim

Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 47/2025.

Folha nº: _____



Rubrica _____